



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Projeto de Lei Ordinária nº 123/12

Autoria: Poder Executivo.

A Assessoria Jurídica, a pedido da Presidência, emite parecer favorável à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista, que a propositura é legal e constitucional e regimental, respeitando posicionamento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 08 de novembro de 2.012.

Ricardo Tofi Jacob
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001920

Data: 09/11/2012 Horário: 11:48

Administrativo - PJ 58/2012

